



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

PORTARIA Nº. 4.018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea "a" LOM e art. 6º § 1º do Decreto 637/2010,

Considerando que o relógio de ponto do Almojarifado Municipal /  
Garagem apresentou problemas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica os períodos de 26/10/2014 a 11/11/2014, dispensado da  
marcação do ponto eletrônico dos servidores que marcam ponto no Almojarifado  
Municipal / Garagem.

A presença do servidor será na forma do art. 6º § 1º do Decreto  
637/2010.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal